



---

**Esclarecimentos: PREFEITURA DE RIO GRANDE - Pregão Eletrônico 026/2019:**

---

Keli Priscila dos Santos Chaves <keli.chaves@riogrande.rs.gov.br>

24 de maio de 2019 11:10

Para: pregaorg <pregaorg@gmail.com>

Bom dia!

**1 – CONTRATO ANTERIOR:**

Favor informar qual empresa atendia o contrato anterior, a média de quilometragem que os veículos rodavam e o quantitativo de veículos que estavam alugados.

A média é em torno de 2000km/mês

**2 – MULTA DE TRÂNSITO:**

Salientamos que o processo padrão das locadoras é efetuar o pagamento das multas de trânsito, porque além de adquirir o desconto, temos o total controle da documentação da empresa, uma vez que qualquer multa de trânsito não paga por qualquer órgão leva a negatividade da certidão municipal, ficando a empresa proibida de participar de licitação. Visando o princípio da competitividade, gentileza verificar se os pagamentos das multas poderão ser feitos através de reembolso para a empresa contratada. As notificações são enviadas em até 10 dias após o recebimento, para que a Prefeitura indique o real condutor e o pagamento é feito pela contratada sendo reembolsada posteriormente pela Prefeitura. Gentileza informar se atende.

Fica a sob a responsabilidade da Prefeitura.

**3 – MAU USO:**

Como o edital é omissivo quanto ao mau uso, entendemos que ambas as partes deverão se “precaver” para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado, etc... ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. Nesses casos a Prefeitura e a locadora não estão cobertos pelo seguro. Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da Câmara, seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se o mesmo se compromete com os danos.

Sim, fica a sob a responsabilidade da Prefeitura.

**4 – SEGURO:**

O edital é omissivo quanto aos limites do seguro. Favor informar quais limites de cobertura do seguro, pois sem os valores limites é impossível efetuar cotação junto a seguradora. Salientamos que essa locadora apresenta os seguintes limites de cobertura, que está entre os apresentados pelas locadoras em geral, padrão de mercado: Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00. Favor informar se atende a Prefeitura, caso não atenda, gentileza informar valores limites de cobertura.

Sim, atende.

## 5- ENTREGA/DEVOLUÇÃO:

Gentileza informar se os veículos poderão ser retirados/devolvidos nas agências da empresa contratada.

Sim, desde que dentro do Município.

## 6- COR DOS VEÍCULOS:

Salientamos que a cor padrão dos veículos das locadoras é prata. Visando o princípio da competitividade, pedimos aceitação de veículos na cor prata ou branca.

Preferencialmente na cor Branca.

Atenciosamente,

Keli Chaves

Gerente de Compras/Almoxarifado

SMCAS - Rio Grande/RS

Unidade de Administração

Contato - (53) 3233-8497

---

**De:** "pregaorg" <pregaorg@gmail.com>

**Para:** "Keli Priscila dos Santos Chaves" <keli.chaves@riogrande.rs.gov.br>, "monique soares" <monique.soares@riogrande.rs.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de maio de 2019 16:15:18

**Assunto:** Fwd: Esclarecimentos: PREFEITURA DE RIO GRANDE - Pregão Eletrônico 026/2019:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pregão Eletrônico PMRG &lt;pregaorg@gmail.com&gt;

---

**Esclarecimentos: PREFEITURA DE RIO GRANDE - Pregão Eletrônico 026/2019:**

---

Natalia Pinheiro <natalia.pinheiro@localiza.com>  
Para: "pregaorg@gmail.com" <pregaorg@gmail.com>  
Cc: Karen Ferreira <karen.ferreira@localiza.com>

23 de maio de 2019 16:07

Prezados,

Encaminhamos esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico 026/2019:

**1 – CONTRATO ANTERIOR:**

Favor informar qual empresa atendia o contrato anterior, a média de quilometragem que os veículos rodavam e o quantitativo de veículos que estavam alugados.

**2 – MULTA DE TRÂNSITO:**

Salientamos que o processo padrão das locadoras é efetuar o pagamento das multas de trânsito, porque além de adquirir o desconto, temos o total controle da documentação da empresa, uma vez que qualquer multa de trânsito não paga por qualquer órgão leva a negatividade da certidão municipal, ficando a empresa proibida de participar de licitação. Visando o princípio da competitividade, gentileza verificar se os pagamentos das multas poderão ser feitos através de reembolso para a empresa contratada. As notificações são enviadas em até 10 dias após o recebimento, para que a Prefeitura indique o real condutor e o pagamento é feito pela contratada sendo reembolsada posteriormente pela Prefeitura. Gentileza informar se atende.

**3 – MAU USO:**

Como o edital é omissivo quanto ao mau uso, entendemos que ambas as partes deverão se "precar" para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado, etc... ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Nesses casos a Prefeitura e a locadora não estão cobertos pelo seguro. Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da Câmara, seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se o mesmo se compromete com os danos.

**4 – SEGURO:**

O edital é omissivo quanto aos limites do seguro. Favor informar quais limites de cobertura do seguro, pois sem os valores limites é impossível efetuar cotação junto a seguradora. Salientamos que essa locadora apresenta os seguintes limites de cobertura, que está entre os apresentados pelas locadoras em geral, padrão de mercado: Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00. Favor informar se atende a Prefeitura, caso não atenda, gentileza informar valores limites de cobertura.

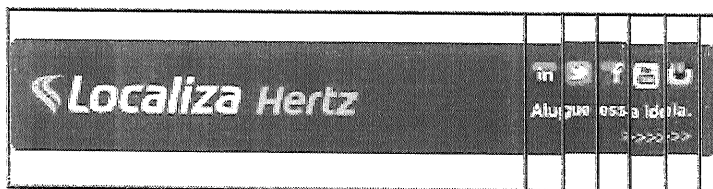
**5– ENTREGA/DEVOLUÇÃO:**

Gentileza informar se os veículos poderão ser retirados/devolvidos nas agências da empresa contratada.

**6– COR DOS VEÍCULOS:**

Salientamos que a cor padrão dos veículos das locadoras é prata. Visando o princípio da competitividade, pedimos aceitação de veículos na cor prata ou branca.

Obrigada!



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.